

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2597

Lidianópolis, Quarta-Feira, 23 de Dezembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

Exercicio: 2020

** Elotech ** 23/12/2020 Pág. 1/2

Decreto nº 4035/2020 de 23/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1003/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd. Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0000.

SECRETARIA DE OBRAS
11.002.00.000.0000.0000.

DEPARTAMENTO DE OBRAS
11.002.15.451.0024.1.003.

OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

550 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 13.000,00

Total Suplementação: 13.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Reducão

02.000.00.000.0000.0000.

GABINETE DO PREFEITO 02.001.00.000.0000.0000.

CHEFIA A GABINETE

02.001.04.122.0004.2.003. SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR 11 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CIVIL

Total Reducão: 13.000.00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 66.004.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004.08.244.0010.2.078. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA

ASSISTENCIA SOCIAL

270 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.000,00

CIVIL

Total Suplementação: 2.000,00

www.elotech.com.br

13.000,00



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2597

Lidianópolis, Quarta-Feira, 23 de Dezembro de 2020

E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

Exercicio: 2020

** Elotech ** 23/12/2020 Pág. 2/2

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004.08.244.0010.2.078. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA

ASSISTENCIA SOCIAL

279 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000.00

JURÍDICA

Total Redução: 2.000,00

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor na data

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Est

Paraná, em 23 de dezembro de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO № 2597

Lidianópolis, Quarta-Feira, 23 de Dezembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

Exercicio: 2020

** Elotech ** 23/12/2020 Pág. 1/2

Decreto nº 4034/2020 de 23/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1003/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd. Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 11.099,80 (onze mil e noventa e nove reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
373 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.099,80
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.365.0019.2.079.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
440 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Total Sunlamentação:	11 000 80

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.004.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.361.0017.2.038.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
270 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	ALLAN AND THE CONTENT OF

379 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO

11.099,80

Total Redução: 11.099,80



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2597

Lidianópolis, Quarta-Feira, 23 de Dezembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

Exercicio: 2020

** Elotech ** 23/12/2020 Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Est Paraná, em 23 de dezembro de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2597

Lidianópolis, Quarta-Feira, 23 de Dezembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

Exercicio: 2020

** Elotech ** 23/12/2020 Pág. 1/2

Decreto nº 4037/2020 de 23/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1003/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd. Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0010.2.078.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
271 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	209,00
11.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.451.0024.2.112.	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
556 - 3 1 90 13 00 00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	238.00

Total Suplementação: 447,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Reducão

 02.000.00.000.0000.0000.
 GABINETE DO PREFEITO

 02.001.00.000.0000.0000.
 CHEFIA A GABINETE

 02.001.04.122.0004.2.003.
 SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

 11 - 3.1.90.11.00.00
 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
 447,00

 CIVIL

Total Redução: 447,00



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2597

Lidianópolis, Quarta-Feira, 23 de Dezembro de 2020

** Elotech ** PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS 23/12/2020 Estado do Paraná Pag. 2/2 Exercício: 2020 Artigo data Este Decreto entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário Edificio Prefeitura Municipal LIDIANOPOLIS Paraná, em 23 de dezembro de 2020.

> ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4036, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA - Dispõe sobre pontos facultativos em face do recesso de final de ano nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, o Senhor, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo, Art. 86, III, da Lei Orgânica,

DECRETA:

- Art.1º PONTO FACULTATIVO nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, nas repartições públicas municipais, exceto nos departamentos cujos serviços, dada a sua natureza especial, não podem ser interrompidos, os quais funcionarão normalmente.
- Art. 2º. Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.
- **Art. 3º**. Os processos sindicantes e disciplinares, bem como os pretensos recursos licitatórios ficarão suspensos no prazo mencionado no artigo 1º deste Decreto.
- Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigor a partir desta data, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2597

Lidianópolis, Quarta-Feira, 23 de Dezembro de 2020

PORTARIA N.º 2.819, de 22 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Concede férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Srª. **Zeneide Costa Longa Leite**, matrícula 200465, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino a serem gozadas a partir do dia 22/12/2020 a 31/12/2020, referente ao período aquisitivo de 11/02/2019 a 10/02/2020.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL